

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação profissional realizadas.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea a) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, Santarém.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Virgílio Guilherme Gomes Beja, assessor principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Clarisse Finote Paulino Violante, chefe de secção.
- 2.º Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Paula Silva Bernardo Marques Ferreira, chefe de secção.
- 2.º Maria Luísa Montez Gomes Ferreira, chefe de secção.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Novembro de 2006 — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 26 408/2006

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do coordenador sub-regional, no uso de competência delegada, foi autorizada a exoneração do assistente de clínica geral Bernardo Lima dos Santos Daio, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

12 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 26 409/2006

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizado

o regime de trabalho de horário acrescido a Dina Isabel do Coito Bernardino, enfermeira, Ana Maria Oliveira Laranjeira e Florbela Pereira Carvalho Mogas, enfermeiras graduadas, e Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, enfermeira especialista, a exercerem funções no Centro de Saúde de Santarém, Unidade de Saúde Familiar de São Domingos, com início em 7 de Novembro de 2006 e termo em 6 de Novembro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 26 410/2006

Por despacho de 29 de Novembro de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, Susete Jacinto Tavares Guerreiro Gomes e Maria José Brito Gonçalves Valério Rosa foram nomeadas, com efeitos à data do despacho, na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado a alínea b) do n.º 73 e os n.ºs 74 e 75 da secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno condicionado, conforme publicação na *Ordem de Serviço*, n.º 13/2005, de 21 de Junho.

7 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 26 411/2006

Por despacho de 29 de Novembro de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foi Anabela da Assunção Bitoque Rodrigues Taborda nomeada, com efeitos à data do despacho, na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado a alínea b) do n.º 73 e os n.ºs 74 e 75 da secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno condicionado, conforme publicação na *Ordem de Serviço*, n.º 11/2005, de 21 de Junho.

7 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 26 412/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 23 112/2005, de 13 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, e da deliberação n.º 1393/2006, de 13 de Setembro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, subdelego nos dirigentes dos serviços da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica — na directora de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde, na delegada regional de saúde-adjunta e na chefe da divisão de Apoio Técnico, no âmbito da respectiva unidade orgânica, com a faculdade de subdelegação, as competências que a seguir se enumeram:

1.1 — Dirigir a instrução dos processos administrativos que correm pelos serviços e proferir os despachos exigidos ao seu normal desenvolvimento;

1.2 — Afectar o pessoal aos diferentes serviços em função dos objectivos e prioridades fixados;

1.3 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações;

1.4 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

1.6 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;